



CÂMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA

CASA VEREADOR JOSÉ GOMES DE VASCONCELOS

Faço saber que a Câmara Municipal do Ipojuca aprovou, e nos termos do art. 27, VI da Lei Orgânica e art. 20, VI, "i" c/c art. 248 do Regimento Interno, eu promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO Nº 001/2022

CERTIDÃO

Certifico que o(a) presente

foi publicado(a) no quadro de Avisos desta Câmara de Vereadores, na forma prescrita no art. 97, I, "b", da Constituição Estadual Ipojuca-PE

08 / 11 / 2022

EMENTA: Concede Medalha Jaime Agostinho Lins ao Sr. Matheus José Pimentel, pedagogo e arte-educador ipojucano, e dá outras providências.

Autor: Vereador Flávio Henrique do Rego Souza

A Câmara Municipal do Ipojuca resolve:

Art. 1º Fica concedido a Medalha Jaime Agostinho Lins ao Sr. Matheus José Pimentel, pelos relevantes serviços prestados como grande incentivador e disseminador de arte na região, realizando eventos voltados à inclusão de pessoas com deficiência em eventos culturais, no Município do Ipojuca.

Art. 2º A medalha concedida no art. 1º desta Resolução será entregue em Sessão Solene e Festiva, em dia e hora previamente marcados pela Mesa Diretora da Câmara, em comum acordo com o agraciado e o autor da propositura que concedeu a honraria, nos termos do art. 3º, da Lei Municipal nº 1.333, de 02 de dezembro de 2002.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 08 de novembro de 2022.

Deoclécio José de Lira Sobrinho
Presidente